**INDICAÇÃO Nº 084/2019**

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, estude a possibilidade de realizar em estacionamentos dos mercados de nosso município uma ação educativa chamada Multa Moral, que tem por objetivo orientar os motoristas a respeitarem as vagas destinadas a idosos e PCD, como feito pela prefeitura de Marilia, conforme matéria anexa.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

**PATRÍCIA MARANGÃO**
**VEREADORA**